



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 1/2022/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

Juazeiro do Norte, 03 de fevereiro de 2022.

Ao Campus Juazeiro do Norte:  
Diretores,  
Chefes de Departamento,  
Coordenadores de Curso,  
Coordenadores de Setores,  
Servidores  
Discentes

**Assunto: Medidas de contenção de contágio da COVID-19 entre discentes**

Senhores (as) Diretores (as), Chefes de Departamento, Coordenadores (as),  
Servidores(as) e Discentes,

Considerando o Ofício Conjunto Circular nº 1/2022 PROEN/REITORIA;

Considerando a Portaria nº 11/2022/PROGEP/IFCE, alterada pela Portaria nº 28/2022  
/PROGEP/IFCE;

Considerando a Resolução nº 73/CONSUP/IFCE;

Considerando o Guia de Vigilância Epidemiológica: Coronavírus: COVID-19: versão 4,  
do Ministério da Saúde, de 20 de janeiro de 2022;

Considerando o Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Campus Juazeiro  
atualizado e;

Considerando o Plano setorial: retomada das atividades escolares: protocolo nº 14, da  
Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, de 18 de janeiro de 2022.

A Direção Geral do *campus* Juazeiro do Norte comunica, para esclarecimento e  
orientação aos discentes, servidores e gestores, os procedimentos a serem adotados como medidas de  
contenção de casos confirmados e/ou suspeitos de Covid-19 e contatantes entre **discentes**:

1. O discente deve permanecer em casa por período de **10 (dez)** dias, nas seguintes  
situações:

a) **caso confirmado de Covid-19** (10 dias contados a partir do início dos sintomas ou da  
testagem positiva, podendo esse período ser estendido pelo tempo que for necessário, mediante  
apresentação de atestado médico);

b) **sintomas gripais** (10 dias contados a partir da data de início dos sintomas);

c) **contatante de casos confirmados de Covid-19** (10 dias contados a partir do último  
dia de contato entre estes e a pessoa infectada).

2. O discente que apresentar sintomas gripais deve procurar o Posto de Saúde do seu município e fazer a testagem para Covid-19.

- No caso de apresentar sintomas gripais dentro do IFCE, deverá procurar o Setor de Saúde do *campus* ou ser conduzido pelo servidor que observou os sintomas no estudante, a fim de ser atendido pelos profissionais, que farão os encaminhamentos devidos.

3. Os discentes que venham a ter contato com pessoa com confirmação de teste positivo para COVID-19 (**contatante**) devem:

a) buscar atendimento médico, caso venha a ter sintomas;

b) repassar a informação ao Setor de Saúde do *campus* ([saude@juazeiro.ifce.edu.br](mailto:saude@juazeiro.ifce.edu.br)) para fins de prevenção coletiva.

4. Em qualquer uma das hipóteses citadas em que o discente necessite permanecer em casa, ele ou seu responsável deverá informar seu estado de saúde ao Coordenador do seu Curso, preenchendo formulário específico (ANEXO I), no qual poderá optar por dar continuidade às atividades letivas, através de Regime de Estudos Domiciliares (RED), de acordo com o Ofício Conjunto Circular nº 1/2022 PROEN/REITORIA, dependendo de suas condições de saúde.

5. Ao ser comunicado sobre a situação do discente, o Coordenador do Curso deverá:

a) dar ciência aos seus professores, para que sejam disponibilizadas atividades domiciliares ao discente que solicitou o RED;

b) repassar as informações imediatamente ao Setor de Saúde do *campus* para fins de prevenção coletiva.

6. Poderão retornar às atividades presenciais no *campus*, aqueles que, passados os 10 dias de quarentena, não apresentem sintomas sugestivos de Covid-19.

7. Poderão retornar às suas atividades presenciais **antes do período determinado**, aqueles que se enquadrem em ambas as situações descritas abaixo:

a) apresentarem o exame laboratorial negativo para Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e;

b) estejam assintomáticos por mais de **72 (setenta e duas)** horas.

8. É importante destacar que o Guia de Vigilância Epidemiológica: Coronavírus: COVID-19: versão 4, do Ministério da Saúde (p. 52-53; 20/01/2022) define contato próximo (**contatante**) como sendo, para fins de rastreamento, vigilância, isolamento e quarentena a pessoa que:

a) esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;

b) teve contato físico direto (ex: aperto de mãos);

c) é profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19, sem utilizar equipamento de proteção individual (EPI), ou EPI danificado;

d) é contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitório/creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

**ORIENTAÇÕES PARA DECISÕES SOBRE QUARENTENAS DE SALA DE AULA**

Situações Detectadas	Durante a Investigação	Depois da Investigação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1(um) ou mais casos suspeitos</li> </ul>	Isolar os não-vacinados até a realização do exame	<p>Turma segue com os vacinados que não apresentaram sintomas.</p> <p>Aqueles não vacinados permanecem isolados por 10 dias.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1(um) caso confirmado</li> </ul>	Isolar os não-vacinados	<p>Turma segue com os vacinados que não apresentaram sintomas.</p> <p>Aqueles não-vacinados permanecem isolados por 10 dias.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pelo menos 2 (dois) casos ligados entre si na escola, mesma sala de aula</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pelo menos 2 (dois) casos ligados entre si na escola, mas em salas de aula diferentes</li> </ul>		

Fonte: CEARÁ. Secretaria de Saúde. **Plano setorial**: retomada das atividades escolares: protocolo nº 14, atualizado em 18/01/2022 (**tabela adaptada**).

Orientações complementares ou novas orientações poderão ser emitidas conforme recomendações da Reitoria e Pró-Reitorias ou do Governo do Estado do Ceará.

Anexos: I - Formulário de Monitoramento Discente quanto às Medidas de Contenção da Covid-19 (SEI nº 3388746).

Atenciosamente,

**Alex Jussileno Viana Bezerra**  
Diretor-Geral IFCE - Campus Juazeiro do norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a) Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 03/02/2022, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3388660** e o código CRC **2DBB2D13**.

---

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DISCENTE QUANTO ÀS  
MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA COVID-19**

<b>DISCENTE</b>		
<b>CURSO</b>		
<b>MATRÍCULA</b>		
<b>TELEFONE</b>		<b>E-MAIL:</b>

1. Comunico necessidade de afastamento das atividades letivas presenciais, considerando justificativa abaixo especificada: *(Assinale com um X)*

- ( ) Confirmado para Covid-19  
( ) Sintomas gripais  
( ) Contatante de caso confirmados de Covid-19

2. Considerando a questão n. 1 e a sua condição de saúde para realização das atividades letivas, assinale uma das alternativas:

a) ( ) Declaro que TENHO condições de saúde para realizar atividades letivas de forma domiciliar e por isso solicito o Regime de Estudos Domiciliares, de acordo com o Ofício Conjunto Circular nº 1/2022 PROEN/REITORIA;

b) ( ) Declaro que NÃO TENHO condições de saúde para continuar as atividade letivas em domicílio e que apresentarei atestado médico à coordenação do curso para efeitos de justificativa de faltas, conforme previsto no Art. 109, §1º, inciso I, do Regulamento da Organização Didática (ROD).

**Inserir aqui a frente do seu RG (foto/assinatura)  
ou do responsável caso o(a) aluno(a) seja menor de idade**

A ASSINATURA para este pedido corresponderá à cópia da assinatura constante no RG

**ATENÇÃO:**

Após inserir o RG, salve em "pdf" e envie para [protocolo.in@ifce.edu.br](mailto:protocolo.in@ifce.edu.br)